

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-021/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-025/2021, assinado em 01/12/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/000208/2023.

PARTES

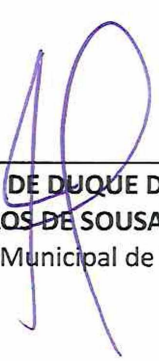
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 094.880.867-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 5,895280% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-025/2021, assinado em 01/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000208/2023. Esse contrato refere-se à locação de 14 (quatorze) veículos, conforme descrição dos itens 01 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 423.233,78 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1363	16/03/2023	R\$ 352.696,80	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7283 DE 28/04/2023



Número do Processo Administrativo	003/000208/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	16/03/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 423.233,78 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1363, emitida em 16/03/2023, no valor de R\$ 352.696,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 5,895280 o Termo de Prestação de Serviços nº 01-025/2021, assinado em 01/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000208/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-021/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-025/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** E, DE OUTRO LADO, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19 e, de outro lado, **RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.347.922/0001-01, com sede à Av. Guilherme Maxwell, nº 517, loja, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21042-111, neste ato representada, pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.906.239-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/000208/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 5,895280 o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-025/2021	-	01/12/2021	01/12/2022
Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação	26-001/2022	Rerratificar	04/01/2022	01/12/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-080/2022	Prorrogar	01/12/2022	01/12/2024

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do tipo menor Preço por Item, com base na lei federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a locação de **veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as**

necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000208/2023.

Parágrafo Primeiro – Esse contrato refere-se à **locação de 14 (quatorze) veículos**, conforme descrição dos itens 01 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 024A/21.

Parágrafo Segundo - A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO em 5,895280%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-025/2021, assinado em 01/12/2021, e seus aditivos, com **valor anterior de R\$ 399.672,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, passando o **valor global para R\$ 423.233,78 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000208/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 423.233,78 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 003/000208/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1363	16/03/2023	R\$ 352.696,80	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-025/2021**, assinado em 01/12/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/001253/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

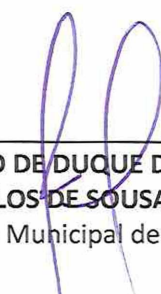
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 16 de março de 2023



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo



RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
RODRIGO DA SILVA
Representante Legal